CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI N.° 0258/2002

REVOGA E ALTERA ARTIGOS DA LEI N.° 228 DE 17/04/2001, REVOGA A LEI 011/93 DE 19 DE FEVEREIRO DE 93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° – O artigo 53 da Lei Municipal n.° 228 de 17/04/2001, passa a vigorar com a seguinte redação :

> *Art. 53 – Os servidores públicos do município de Ubaporanga, ficam para todos os efeitos, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vinculado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).*
>
> *Parágrafo Único – VETADO.*

Art. 2° – Fica integralmente revogada a Lei n.° 011/93, de 19 de fevereiro de 1993.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de maio de 2002.

NORBERTO EMÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal